



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

PROCESSO N.º 037/2020

EDITAL N.º 003/2020

PRÊMIO “CACIQUE DOBLE EM POESIA”

Edital de premiação para fomentar a produção, publicação, circulação e acesso à leitura.

O Município de Cacique Doble, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público o presente Edital que trata do **Prêmio Cacique Doble em Poesia**, para seleção de propostas e concessão de prêmios a escritores amadores nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O presente certame faz parte do conjunto de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem realizadas pelo Município de Cacique Doble, a fim da execução no âmbito do Municipal da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa reconhecer e premiar os escritores amadores caciquenses que se mostram em evidência na produção e incentivo à leitura por meio da escrita e compartilhamento da mesma no Município como protagonistas na ascensão do acesso à leitura.

1.2 O tema de que trata a premiação deste edital, refere-se ao título do prêmio.

1.3 O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:

- a) Etapa 1: Habilitação Jurídica e seleção, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Etapa 2: Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é de premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas literárias em Cacique Doble/RS, concedendo 02 (dois) tipos de premiações:

PRÊMIOS	FINALIDADE	CATEGORIAS
1	Concurso literário	Poesia literária infanto-juvenil



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

2	Concurso literário	Poesia literária adulto
---	--------------------	-------------------------

3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no presente Edital:

- a) Proponente, pessoa física, entre 10 e 18 anos, residente no Município de Cacique Doble/RS para a categoria infanto-juvenil.
- b) Proponente, pessoa física, maior de 19 anos, residente no Município de Cacique Doble/RS para a categoria adulto.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Município de Cacique Doble/RS.
- 4.3. Fica vedada a participação de proponentes residentes em outros Municípios;
- 4.4. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- 4.5. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.
- 4.6. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos necessários para a premiação desta ação são oriundos da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, repassados para a conta corrente em nome da Prefeitura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Municipal de Cacique Doble - RS, através da Plataforma + Brasil.

5.2. Os recursos para as poesias selecionados serão liberados em parcela única.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 6 (seis) prêmios, com valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme descrito a seguir:

a) Concurso literário infanto-juvenil - 3 (três) prêmios totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), sendo primeiro prêmio no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), segundo prêmio R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e terceiro prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Concurso literário adulto - 3 (três) prêmios totalizando R\$ totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), sendo primeiro prêmio no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), segundo prêmio R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e terceiro prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.2. No caso de desistência ou impedimento legal de algum inscrito contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá o Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionar uma nova inscrição, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

6.3. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, para recebimento e movimentação dos recursos pagos, em caso de menores que não possuam conta, poderão apresentar a dos pais ou responsável legal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 26 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

7.2. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 7 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

7.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial no Secretaria Municipal de Educação



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física acima de 10 anos.

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos devendo ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Cacique Doble, situada na Av. Kaingang, n.º 292, Centro, no horário de funcionamento compreendido entre às 8h até 11h e das 13h até 17h.

8.2. A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- c) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
- d) Dados bancários do proponente ou responsável legal (nome do banco, n.º da conta, n.º da agência);

8.3. Os formulários padronizados (Anexos I, II) estão disponibilizados nos anexos do presente edital.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O presente edital envolverá duas etapas: fase de Habilitação, de caráter classificatório e eliminatório, e a de Seleção, com caráter classificatório e eliminatório.

9.2. A etapa da habilitação consiste na análise documental, a mesma será realizada pelo Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural que fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

9.3. A Comissão de Análise e Seleção emitirá parecer técnico habilitando o proponente e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

justificando as inabilitações.

9.4. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão, que será composta por 03 (três) membros designados pelo Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO das poesias habilitadas.

9.5. Serão adotados como mérito do concurso de poesias os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

9.6. As poesias deverão ser produzidas em Língua Portuguesa, devendo seu texto:

- a) Conter título;
 - b) Apresentar correção ortográfica e gramatical, inclusive em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo se trate de recurso estilístico;
 - c) Estar impresso em folhas A4, com margens esquerda e superior de 3 cm e margens direita e inferior de 2 cm, todas elas contadas e numeradas no canto superior direito, com fonte Times New Roman, corpo 12, e espaçamento de 1,5 cm com limite mínimo de 16 e máximo de 24 linhas;
 - d) Em nenhuma hipótese, a proposta impressa poderá conter o nome do licitante, ou qualquer outro meio para a sua identificação perante a Comissão de Julgamento.
- 9.7.** A proposta impressa será identificada tão somente por meio do número do processo e entrada no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação do Município, obtido por ocasião do ato de inscrição, garantindo-se com isso, o anonimato dos interessados.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 O Julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação a Originalidade, a Criatividade que caracterizam o texto em sua essência e a Relevância cultural para o Município de Cacique Doble/RS.

10.2 Considerar-se-á:

- a) **Originalidade** - conteúdo inusitado e inovador;



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

- b) **Criatividade** – talento e inteligência do autor, com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado e inovador;
- c) **Relevância** – contribuições para a cultura e a educação no acesso à leitura e conhecimento;

11. DA PONTUAÇÃO

11.1 A pontuação da proposta, nos critérios de avaliação, obedecerá aos seguintes parâmetros, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente a motive:

11.1.2 Originalidade:

- a) **01 ponto** acaso julgado **insatisfatório** - aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
- b) **05 pontos** acaso julgado **satisfatório** – aceitável em todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
- c) **10 pontos** acaso julgado **plenamente satisfatório**- aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

11.1.3 Criatividade:

- a) **01 ponto** acaso julgado **insatisfatório**- aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
- b) **05 pontos** acaso julgado **satisfatório**- aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
- c) **10 pontos** acaso julgado **plenamente satisfatório**- aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

11.1.4 Relevância:

- a) **01 ponto** acaso julgado **insatisfatório**- aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

b) 05 pontos acaso julgado **satisfatório**- aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

c) 10 pontos acaso julgado **plenamente satisfatório**- aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

11.2 A pontuação final da proposta consistirá na média simples das pontuações obtidas nos critérios de avaliação indicados no subitem 11.1.

11.3 Serão julgadas classificadas todas as propostas que obtenham pontuação final igual ou maior que 20 (vinte) pontos, elaborando-se ordem de classificação decrescente.

11.4 Todas as decisões da Comissão de Julgamento, inclusive de inabilitação, desclassificação e avaliação, deverão estar acompanhadas de parecer técnico que expressa e fundamentadamente os motivos.

11.5 Serão classificadas aquelas poesias que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

11.6 Serão eliminadas as poesias:

- a)** Cuja documentação não esteja completa;
- b)** Que forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- c)** Poesias que apresentarem plágio em sua parcialidade ou totalidade.

11.7 Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação das poesias que estiverem em processo de seleção nos quais:

- a)** Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b)** Tenham participado como colaborador na elaboração das poesias.

11.8 A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

11.9 Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

11.10 Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate., com prioridade para





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

a iniciativa que obtenha pontuação maior no critério de originalidade.

11.11 Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar ao Comitê a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

12. PRAZO PARA RECURSO

12.1 Caberá pedido de recurso (Anexo III) direcionado ao Comitê de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, com apresentação de justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 14).

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Cacique Doble	25/11/2020
Período de Inscrição;	26/11 a 08/12/2020
Análise de documentos – Habilitação e Seleção	09/12 a 14/12/2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção;	15/12/2020
Prazo de recurso;	16 a 18/12/2020
Análise dos recursos;	21/12/2020
Divulgação e publicação do Resultado Final	22/12/2020
Repasse da premiação	Até 31/12/2020

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no site e demais meios de comunicação da Prefeitura Municipal De Cacique Doble.

15. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

15.1 O pagamento do Prêmio Cacique Doble em poesia, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente da poesia premiada, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

16.2 É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16.3 O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no site e demais meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Cacique Doble

16.4 Os selecionados poderão ser convidados pela SMEC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

16.5 O Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

16.6 Todos os documentos encaminhados ao Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria Municipal de Educação para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

16.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.8 O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO II – Declaração de Impedimentos;

ANEXO III – Formulário de Recurso;

CACIQUE DOBLE, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br

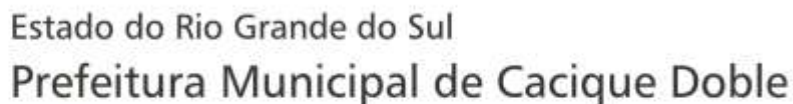


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO I

Prêmio:” Cacique Doble em Poesia” Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
TÍTULO:			
2. CATEGORIA () Concurso literário Infanto-Juvenil () Concurso literário Adulto			
4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço completo:	
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
5. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Prêmio Cacique Doble em Poesia As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade			
Local e data		Assinatura do proponente	





Prêmio Cacique Doble em Poesia

Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL	CPF

CATEGORIAS

2. ☐ Concurso literário Adulto

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- Membros da Comissão de Seleção, Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SMEC e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que tenha como proponente Membro da Comissão de Seleção, Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário Da SMEC e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Seleção, Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SMEC e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.
- Pessoa física ao qual representa ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil;
- Menor de 10 (dez) anos;
- Residente em outros municípios da federação;
- Foi contemplado em outros editais, no âmbito municipal de Cacique Doble, com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

LOCAL E DATA	ASSINATURA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO III

Prêmio Cacique Doble em Poesia Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
2. CATEGORIA () Concurso literário Infanto-Juvenil () Concurso literário Adulto		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
() HABILITAÇÃO JURIDÍCA () SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

